



Segurança em elevadores de carga

Edição 402 – Junho/2025

Quedas na construção civil são uma realidade e muitas vezes fatais. Um dos acidentes mais comuns neste sentido envolve os elevadores de carga, que movimentam e transportam verticalmente materiais e pessoas, e que contam com requisitos de segurança dispostos na ABNT NBR 16200 e Normas Regulamentadoras 10, 12 e 18. Confira alguns destes requisitos.

- Serviços de instalação, montagem, operação, desmontagem e manutenção dos elevadores devem ser executados por profissional capacitado e sob a responsabilidade de Profissional Legalmente Habilitado.

A EMPRESA USUÁRIA DEVE POSSUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO CANTEIRO:

- 1 – Realizar laudo de testes dos freios de emergência, no máximo, a cada 90 dias;
- 2 – Registro, pelo operador, das vistorias diárias antes do início dos serviços;
- 3 – Periodicidade dos laudos dos ensaios não destrutivos dos eixos dos motofreios e dos freios de emergência definida por PLH, obedecidos prazos máximos previstos pelo fabricante;
- 4 – Registro das atividades de manutenção conforme item 12.11 da NR-12;
- 5 – Termos de Entrega Técnica da montagem inicial e na ascensão do equipamento;
- 6 – Comprovação do aterramento elétrico conforme normas técnicas vigentes;
- 7 – Capacitação dos operadores e dos profissionais de montagem e manutenção mecânica e elétrica;
- 8 – Manual do fabricante de acordo com a NR-12.

O ELEVADOR DE MATERIAIS E/OU PESSOAS DEVE TER:

- 1 – Cabine metálica com porta;
- 2 – Iluminação e ventilação natural ou artificial durante o uso;
- 4 – Indicação do número máximo de passageiros e peso máximo equivalente;
- 5 – Botão em cada pavimento a fim de garantir a comunicação;
- 6 – Rampas de acesso articuladas para evitar movimentos repetitivos dos operadores;
- 7 – Cancelas em todos os pavimentos, inclusive na base, intertravamento com duplo canal e ruptura positiva, monitorado por interface de segurança.
- 8 – Alçapões usados apenas por profissionais de manutenção e em caso de emergência.

DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASCENSÃO E MANUTENÇÃO É NECESSÁRIO:

- 1 – Isolar a área de trabalho
- 2 – Proibir, se necessário, a execução de outras atividades nas periferias das fachadas
- 3 – Proibir a execução do serviço em dias de condições meteorológicas adversas.